

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – SECTI, torna pública a Errata ao Edital 13/2021 – Programa Estadual de Residência Tecnológica.

ERRATA DO EDITAL 13/2021

No item 2. DEFINIÇÕES do REGULAMENTO:

Empresa Parceira

Entidade de **direito público ou privado** sob a forma jurídica de empresa, conforme definições da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), vinculada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dentre os requisitos a serem atendidos destaca-se que **a empresa pode ou não ter fins lucrativos** e contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica, gerando resultados partilhados entre si.

No item 4. CRONOGRAMA do REGULAMENTO:

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página eletrônica da FACEPE e no Diário Oficial do Estado .	25 de junho de 2021.
Disponibilização do formulário eletrônico (AgilFAP).	25 de junho de 2021.
Limite para submissão das propostas.	31 de dezembro de 2022.
Previsão para divulgação de resultado na página da FACEPE e no Diário Oficial do Estado .	A partir de 30 dias úteis após a submissão.
Contratação das propostas aprovadas.	A partir de 15 dias úteis após a divulgação do resultado.

No item 7. RECURSOS FINANCEIROS do REGULAMENTO, subitem 7.2:

7.2. Cada proposta aprovada terá um limite máximo de orçamento de até R\$132.000,00 exclusivamente para bolsas para alunos, segundo a seguinte disposição:

- **10 bolsas BCT-6 por 6 meses (total de R\$132.000,00) ou;**
- **8 bolsas BCT-6 por 7 meses (total de R\$123.200,00) ou;**
- **7 bolsas BCT-6 por 8 meses (total de R\$123.200,00) ou;**
- **6 bolsas BCT-6 por 10 meses (total de R\$132.000,00) ou;**
- **5 bolsas BCT-6 por 12 meses (total de R\$132.000,00).**

Edital FACEPE Nº 13/2021
Programa Estadual de Residência Tecnológica – RESITEC

No item 7. RECURSOS FINANCEIROS do REGULAMENTO, subitem 7.4.

7.4. As propostas deverão prever aporte de recursos financeiros da(s) **empresa(s) parceira(s) ou ICT(s)** em montante suficiente para a execução das atividades planejadas na proposta da RESITEC.

No item 9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS do REGULAMENTO:

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido de **até 12 (doze) meses**. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, os projetos poderão ser prorrogados.

No item 10. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, subitem 10.2. Pontuação das propostas:

As propostas receberão, em cada critério, uma nota entre 0 e 10, com até duas casas decimais. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item, conforme os pesos.

Serão recomendadas apenas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a **7,0 (sete) pontos** e que não tiverem nenhuma nota igual a zero nos critérios de julgamento A a E.

Propostas podem receber pontuação adicional a sua nota final caso atendam aos critérios abaixo listados:

	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO ADICIONAL	PONTO
i	Região de atendimento fora da RMR*	1,0
ii	Adesão de empresas participantes do Lócus de Inovação com atividades voltadas ao ambiente de inovação proposto	1,0

* Propostas cuja Região de Desenvolvimento atendida encontre-se fora da Região Metropolitana de Recife (apenas quando os proponentes postularem explicitamente no Projeto Pedagógico do Curso de Residência Tecnológica aderência a esse critério; caso a proposta não postule, será considerada a RD da Instituição Proponente) serão consideradas aptas a um acréscimo de **1,0 ponto** na nota final do julgamento.

Recife, 09 de novembro de 2021.

José Fernando Thomé Jucá

Diretor Presidente

Aronita Rosenblatt

Diretora de Inovação